



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa*

EMENDA SUPRESSIVA Nº 4 - CCJ  
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Ao Projeto de Lei nº 1636, de 2013, que “institui a segunda fase do Programa de Recuperação de Créditos Tributários do Distrito Federal – RECUPERA-DF e dá outras providências”.

Suprima-se o inciso II do Art. 12 do Projeto de Lei em epígrafe.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo permitir que os profissionais autônomos e sociedade uniprofissionais sejam alcançados pelo programa RECUPERA DF.

Sala das Comissões,

  
**Deputada ELIANA PEDROSA**